



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea f) – Mapa de Pessoal para 2023

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, relativa ao “**Mapa de Pessoal para 2023**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

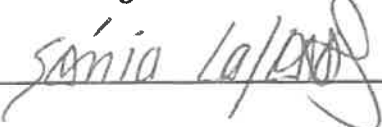
Assim e porque nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais, **propõe-se** que este órgão delibere aprovar o “Mapa de Pessoal para 2023”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor,    votos contra e 13 abstenções.

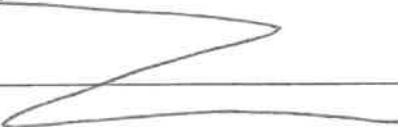
A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 23 votos a favor, 0 votos contra e 12 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 16 de dezembro de 2022

A Segunda Secretária

  
\_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa da Assembleia

  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023;**

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, articulado com a alínea o), n.º 1, do art.º 25º, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência.

Assim, o mapa de pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os pontos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Nos termos do n.º 4 do referido art.º 29º da LTFP, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta do orçamento.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2023 que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA  
NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, POR UNANIMIDADE.**-----


Paços do Município de Caminha, 30 de Novembro de 2022

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA (DFA)-(Secção de Pessoal)	
PARECER	DESPACHO
Concordo com o proposto - À consideração do Sr. Presidente 25.11.2022 	Remete-se e impõe para discussão e votação a reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal. f. 25 4 822

De: DFA/Secção de Pessoal

Para: Sr. Presidente


**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL para 2023**

Remete-se em anexo **Mapa de Pessoal** que contém as alterações propostas e superiormente validadas, que para efeitos de aprovação deverá ser remetido a reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, nos termos do nº 4, do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, diploma aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

À consideração superior de V. Ex.ª.

Caminha, 25 de novembro de 2022

A Coordenadora Técnica,

  
(Teresa Carneiro)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

NOTA JUSTIFICATIVA

O Mapa de Pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do art.º 29 da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Nos termos do nº 4 do referido artº29 da LTFP, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta do orçamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal submeta para a aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal.

Caminha, 25 de Novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,

---

(Rui Lages)

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMINHA - 2023



Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/Competências/Actividades	Comissão de Serviço		Observações
		Ocupados	Não ocupados	
<p>Chefe de Gabinete</p> <p>Adjunto</p> <p>Secretário</p>	<p>Gabinete de Apoio à Presidência</p> <p>Gabinete de Apoio à Verejia</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>2</p>	<p>0</p> <p>0</p> <p>0</p>	

<p><b>COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL</b></p>	<p>sem prejuizo do disposto na Lei de bases da protecção civil compete um conjunto de competências: Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorrem na área do concelho; Promover a elaboração de planos orçãos de intervenção com vista à articulação de meios face a condições concretas; Promover reuniões periódicas de trabalho; Dar parecer sobre o material (mais adequado à intervenção operacional do Município); Assumir a coordenação das alterações de operações de socorro de âmbito municipal; Comparcer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselharem.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<p>Cargo Intermediário de 2.º grau (DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAIS - DAFM)</p>	<p>As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<p>Cargo Intermediário de 2.º grau (DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - DUOP)</p>	<p>As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	
<p>Cargo Intermediário de 2.º grau (DIVISÃO DE AMBIENTE, ECONOMIA E SERVIÇOS - DAES)</p>	<p>As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<p>Cargo Intermediário de 2.º grau (DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - DCSECTD)</p>	<p>As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<p>Cargo Intermediário de 3.º grau (UNIDADE MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA - UMP)</p>	<p>As do artigo 6º do Anexo I da Organização dos Serviços Municipais de Caminha e bem como as do n.º 1 e 7 do Anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	
<p>Cargo Intermediário de 3.º grau (UNIDADE MUNICIPAL DE AMBIENTE E SERVIÇOS - UMAS)</p>	<p>As do artigo 6º do Anexo I da Organização dos Serviços Municipais de Caminha e bem como as do n.º 2, 6.º e 7.º do Anexo II da Organização dos Serviços Municipais de Caminha.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/Competências/Actividades	Postos de Trabalho Intermediado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>ARQUEOLOGIA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Organizar e acompanhar as actividades que visam a sensibilização do público para a defesa do património cultural, designadamente exposições e visitas guiadas; realização de trabalhos de conservação; intervenção especializada de estabilização e recuperação de materiais; Organizar todo o espólio documental, e colecções literárias, procedendo ao tratamento e elaboração dos textos para a promoção do museu e do concelho; Coordenar o Museu Municipal e das Galerias de Arte do Concelho de Caminha; Elaboração de Planos de Trabalho Arqueológicos; Planeamento e desenvolvimento de escavações arqueológicas.</p>	2	0	0	0	
		5	0	0	0	
	<p><b>ARQUITECTURA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Conceção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e educação de projectos para licenciamento de obras e edificação de outras operações urbanísticas; Colaboração na definição das propostas de estratégia, da metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras; Participação em visitas e elaboração dos respectivos autos e relatórios.</p>					
	<p><b>COMÉRCIO INTERNACIONAL:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos profissionais, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Acompanha a implementação do Sistema de Qualidade em todos os serviços do município; Contribui para a revisão do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ); Promove os actos inerentes à elaboração e formatação dos documentos internos; Acompanha as conclusões das auditorias a realizar ao funcionamento dos serviços e promove as acções correctivas; Garante o cumprimento dos normativos internos e presta medidas de simplificação sem prejuízo da eficácia; Implementação de medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente no âmbito do simplex autónico.</p>	1	0	0	0	

MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE CAMINHA - 2023

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>COMUNICAÇÃO:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente os seguintes domínios de actividades: Desenvolvimento de funções de estudo e concepção de métodos no âmbito da comunicação social; Organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; Participa na concepção, produção e selecção, de acordo com o modelo determinado, dos elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com o público, e que dão suporte a operações relacionais, incluindo as de cariz promocional ou publicitário; Participa no desenvolvimento de acções de melhoria da imagem do Município.</p>	1	0	0	0	
		1	0	0	0	
		1	0	0	0	
	<p><b>HISTÓRIA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Organização, conservação e estudo de fundos documentais; Preparação e coordenação de serviços educativos para as vistas guiadas sobre a história e património locais; Conservação preventiva; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.</p>	1	0	0	0	
	<p><b>GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Gerir de forma técnico-científica o Arquivo Municipal; Desenvolver estratégias de envolvimento dos serviços nas boas práticas arquivísticas e desenvolver iniciativas de promoção pública do espólio do arquivo municipal; Conservação, guarda e responsabilidade do arquivo municipal, arquivar os documentos entradas na câmara, facultando, para consulta ou empréstimo, mediante pedido, os documentos arquivados, assegurar o funcionamento do arquivo municipal.</p>	1	0	0	0	
	<p><b>CONTRATAÇÃO PÚBLICA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Acompanhamento da execução dos projectos do PPI; Actos de contratação pública que integrem aquisições de bens e serviços, no âmbito de concursos públicos; Actos de contratação pública, independentemente do seu valor, inerentes à execução de empreitadas de obras públicas; Preparação e remessa de processos de contratação pública para o tribunal de contas com vista à obtenção de visto no contrato; Controlo e acompanhamento de financiamentos externos para investimentos.</p>	1*	0	0	0	* Lugar cativo por cargo de direcção intermédia de 2.º grau



Cargo/ Carreira/ Categoria	Atividades/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>DESIGN GRÁFICO E PUBLICIDADE:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Execução gráfica e multimédia; Criação de objectos e divulgação promocional; Execução gráfica de objectos editoriais; Execução gráfica de elementos institucionais; Arquivo fotográfico e do vídeo; Captação e edição de imagem; Produção de conteúdos multimédia e impressão de material de divulgação.</p>	1	0	0	0	
	<p><b>DESPORTO:</b> Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-técnicos, inseridos nos seguintes domínios de actividade: Direcção técnica desportiva - Planeamento, elaboração, organização e controlo de acções desportivas; Gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; Programas e desenvolvimento desportivo - Concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; Coordenação das estruturas municipais afectas ao desporto.</p>	3	0	0	0	
	<p><b>DIREITO:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à concretização e definição de políticas do município; Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina, e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e supervisionar na actividade de outros profissionais e bem assim de acompanhar processos judiciais.</p>	3*	1**	0	0	<p>*2 trabalhadores cativo por se encontrar em regime de Comissão de Serviço noutro Município ** procedimento concursal a decorrer</p>
	<p><b>EDUCAÇÃO SOCIAL:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Atendimento às famílias e/ou indivíduos em situação de pobreza e exclusão social; Encaminhamento das famílias e/ou indivíduos em situação de pobreza e exclusão social para os serviços da comunidade; Acompanhamento sócio-familiar no domicílio; Planificação, coordenação de actividades para crianças e jovens do Concelho, durante as pausas lectivas; Planificação, organização e acompanhamento de actividades de animação para Centros de Dia e lares do Concelho; Técnica responsável pelas avaliações sócio-económicas dos municípios para efeitos de atribuição de géneros alimentares do banco alimentar e do FCAAG; Representante da autarquia no NU do Bem-Estar Social de Inserção; Proceder à realização de documentos de diagnóstico sobre as diferentes dinâmicas educativas locais; Acompanhar, no terreno, a implementação das várias medidas de desenvolvimento na área do planeamento ou acção educativa local.</p>	1	0	0	0	

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Proceder à realização de documentos de diagnóstico sobre as dinâmicas educativas locais; Acompanhar directamente as crianças nas actividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas actividades, promovendo nomeadamente a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta; Elaborar relatórios técnicos diversos.</p>	1	0	0	0	
	<p><b>ENGENHARIA AGRÍCOLA:</b> Promove a elaboração de estudos e projectos e acompanha a sua execução no domínio das infra-estruturas, construções rurais e obras de defesa e conservação do solo, de acordo com as necessárias e prioridades; Assegura o cumprimento das normas referentes à defesa da reserva agrícola; Assegura as acções decorrentes das medidas definidas no âmbito da estruturação fundiária, do arrendamento rural, dos níveis de aproveitamento dos solos e de outras modalidades de exploração; Elaborar relatórios técnicos diversos.</p>	2*	0	0	0	* 1 lugar cative por cargo de direcção intermédia de 3.º grau
	<p><b>ZOOTÉCNICA/ MINAS E GEOAMBIENTE:</b> Conceber, planejar e otimizar técnicas de nutrição e alimentação animal; Definição de medidas de controlo no âmbito da saúde pública em conjunto com o Veterinário; Realização de acções de sensibilização direccionadas para a problemática dos animais abandonados; Realização de estudos e prospeções, inventariação e avaliação de recursos naturais; Selecionar os métodos e procedimentos mais adequados à avaliação integrada dos diversos riscos ambientais; Elaborar relatórios técnicos diversos.</p>	2	0	0	0	
	<p><b>ENGENHARIA CIVIL/ AMBIENTE:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Concepção e análise de projectos de arranjos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Fiscalização e direcção técnica de obras e realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Proposta de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às acções a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Implementação, dinamização e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e acções de monitorização, controle, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.</p>	10*	2	0	0	*1 lugar cative por cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atividades/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>ECONOMIA E GESTÃO:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação a adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e audiências em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, de administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.</p> <p><b>GEOGRAFIA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Estudo fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e investigações às escalas local, regional e nacional; Efectua estudos sobre ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por técnicas corneas; Efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento físico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; Participação em reuniões para análise de projectos e programas com vista a coordenar os estudos a empreender num ou em vários domínios de especialização; Participação na concepção, redacção e implementação de projectos de âmbito diversificado.</p>	4	0	0	0	
		3*	0	0	0	* 1 lugar cedido- trabalhadora em Comissão de Serviço noutra entidade

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Colaboração na definição da política de prevenção e protecção de riscos profissionais; acidentes de serviço e doenças profissionais; Elaboração e implementação de acções, diagnósticos e propostas no âmbito dos riscos profissionais; planos de emergência, acidentes de serviço e doenças profissionais; Avaliação e solução de riscos profissionais, assegurando a eficiência dos sistemas necessários à operacionalização das medidas de prevenção e de protecção implementadas e dos critérios para a aquisição e manutenção de equipamentos de protecção individual e a sinalização de segurança; Estudo das condições de higiene e segurança existentes nos diversos serviços municipais, promovendo a adopção ou aquisição de meios de produção individuais ou colectivos; Orientação técnica das actividades de segurança e higiene e saúde no trabalho, adoptando uma perspectiva multidisciplinar; Promoção, integração e implementação da prevenção nos sistemas de informação e de comunicação, definindo e concebendo instrumentos que visem essa integração e difusão e avaliando a sua adequação; Dinamização de processos de consulta e de participação dos trabalhadores no âmbito da protecção e prevenção, analisando as propostas resultantes e avaliando a sua viabilidade; Regulamentação das actividades de prevenção e segurança.</p> <p><b>LINGUAS E LITERATURA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Gestão do processo de Educação; Mediação entre a autarquia e os estabelecimentos de ensino, recepcionando as solicitações e tratando do devido encaminhamento/ resposta; Elaboração do Plano de Transportes, em consonância com a legislação aplicável; Preparação das candidaturas a submeter à DREN; Monitorização de regular funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular; Organização de eventos, no âmbito da Educação; Elaboração de protocolos a estabelecer com as diferentes entidades, nomeadamente para assegurar refeições e transporte.</p>	1	0	0	0	

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>MEDICINA VETERINÁRIA:</b> Compete ao médico veterinário municipal: Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiê-sanitária e controlo higiê-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservam, armazenam ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de carácter epizootico; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquiritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre a abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.</p> <p><b>PSICOLOGIA:</b> Efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas: Promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.</p> <p><b>PLANEAMENTO URBANÍSTICO:</b> Desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de urbanismo, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Preparação de programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projectos ou estudos de natureza urbanística; Participação directa na elaboração de estudos, planos e projectos urbanísticos; Avaliação de estudos, planos e projectos urbanísticos e emissão dos respectivos pareceres; Apreciação, no quadro da gestão urbana, de estudos, projectos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respectivos pareceres.</p>	1	0	0	0	
		3	1*	0	0	* Procedimento concursal a decorrer

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p><b>SERVIÇO SOCIAL:</b> Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicas ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detectar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupai.</p>	0	2*	0	0	* Procedimento concursal a decorrer
	<p><b>SOCIOLOGIA:</b> Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Desenvolver funções de Investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; Participar na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; Desenvolver projectos e acções ao nível da intervenção na colectividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respectiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Promover e dinamizar acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação.</p>	2	1*	0	0	* 1 lugar licença sem remuneração
	<p><b>TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMACÃO:</b> Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Reconciliação de trechos; Liquidação e acompanhamento dos registos contabilísticos referentes a impostos, desigraçadamente do IVA; Processamento dos pagamentos referentes à consignação de receitas.</p>	1	0	0	0	

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMINHA - 2023

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	<p>TURISMO: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planejar, organizar e controlar ações de promoção turística; Participar em auditorias com vista ao licenciamento dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de alojamento local; Prestar acompanhamento/ apoio técnico na realização de ações de formação a disponibilizar aos agentes do sector turístico; Participação e colaboração na elaboração de projectos de candidaturas municipais e intermunicipais da área de Turismo.</p>	4	0	0	0	

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	<p><b>INFORMÁTICA:</b> Desempenha funções de concepção e aplicação em qualquer uma das seguintes áreas: gestão e arquiteturas de sistemas de informação; Infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software (vele especificações na referida portaria); Incumbir ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respectivas áreas de especialidade - colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas de tecnologia e informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultoria e auditoria especializada, estudar o impacto dos sistemas informáticos e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores da informática participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.</p>	1	0	0	0	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	<p><b>INFORMÁTICA:</b> O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de infra-estruturas tecnológicas são predominantemente: Instalar componentes hardware e software, designadamente de sistemas de servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerir e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados; atribuir, optimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas; Projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Incumbir especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.</p>	5	0	0	0	



Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
COORDENADOR TÉCNICO	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização de trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	8**	1*	0	0	* trabalhador em regime de mobilidade interna ** trabalhador (s) a exercer funções na empresa ADAM.
ASSISTENTE TÉCNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	43**/5**	13*	0	4	*1 vaga - procedimento concursal aberto (NST); ** 3 postosativos : 1 Mobilidade Interna Coordenador Técnico; 1 a exercer funções na empresa ADAM; *** 2 nomeações (Chefe de Gabinete/ Vereação)
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob a sua supervisão.	2	1	0	0	
ENCARREGADO OPERACIONAL	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	2	3*	0	0	* Despacho de designação
ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelo equipamento sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	188	49*	0	0	* Procedimento concursal a decorrer

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/Competências/Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
Especial de Fiscalização/Fiscal	Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na II série do D.R. de 12 de Maio - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, depósito, remoção transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	3	1	0	0	
Mestre de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Responde pela embarcação de tráfego local onde presta serviço, na área da capitania do porto onde é efectuado o tempo da embarcação; Executa o expediente relacionado com o funcionamento da embarcação, nomeadamente elaborando requisições de materiais sobresselentes e registando em boletins e mapas elementos da execução dos serviços.	0	1	0	0	CARRERA NÃO REVISTA
Motorista de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Conduz e substitui o mestre de tráfego fluvial nas suas faltas e impedimentos; Para além de conduzir a embarcação, auxilia o mestre em todos os trabalhos, para os quais seja solicitada a sua colaboração.	1	1	0	0	CARRERA NÃO REVISTA
Marinheiro de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Executa as tarefas inerentes ao serviço de coque, a navegar ou em casa, subordinadas ao nível da sua competência técnica; Efectua manobras de amarração, fundeamento, recepção, recolha e passagem de cabos de rebuque, executa trabalhos de manutenção, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os aspectos da embarcação; Dá informações aos passageiros relacionados com o percurso e arumação de eventuais veículos bagagens.	1	2	0	0	CARRERA NÃO REVISTA

RESUMO

Cargo/ Carreira/ Categoria	Comissão de Serviço		Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Posto de Trabalho	
	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados
GAP- CHEFE DE GABINETE	1	0	0	0	0	0	1	0
GAP- Adjunto	1	0	0	0	0	0	1	0
GAV-SECRETARIOS	2	0	0	0	0	0	2	0
CHEFES DE DIVISÃO /CHEFE UNIDADE MUNICIPAL	4	2	0	0	0	0	4	2
COMANDANTE MUNICIPAL	1	0	0	0	0	0	1	0
TÉCNICO SUPERIOR	0	0	56 a) b) c)	7 d)	0	0	56	7
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	0	0	1	0	0	0	1	0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0	0	5	0	0	0	5	0
COORDENADOR TÉCNICO	0	0	8 e)	1 f)	0	0	8	1
ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	43 g)	13 h)	0	0	43	17
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	0	0	2	1	0	0	2	1
ENCARREGADO OPERACIONAL	0	0	2	3	0	0	2	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	188	49	0	0	188	49
ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO/FISCAL	0	0	3	1	0	0	3	1
MESTRE DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	0	1	0	0	0	1
MOTORISTA DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	1	1	0	0	1	1
MARINHEIRO DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	1	2	0	0	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>310</b>	<b>79</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>319</b>	<b>85</b>

- a) Dois lugares cativos por se encontrarem a exercer funções em cargos de direção intermédia 2º Grau- Chefes de Divisão  
 b) Dois lugares cativos por se encontrarem a exercer funções em Comissão de Serviço noutra entidade  
 c) 1 lugar cativo comissão de serviço noutra entidade  
 d) 4 vagas procedimento concursal aberto  
 e) 1 lugar cativo a exercer funções no AdAM  
 f) Trabalhador em mobilidade interna  
 g) 3 postos cativos: 1 mobilidade interna coord. técnica; 1 exercer funções na AdAM; 2 nomeados em comissão de serviço (1 chefe de gabinete + 1 vereador)  
 h) 1 vaga procedimento concursal aberto;

/1 cativo em cargo de direção intermédio de 3.º grau

